



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.003**  
**De 16 de julho de 2019**

Fixa os valores para a Tarifa dos Serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação elaborada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

Considerando as necessidades de manutenção das condições operacionais dos serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde do Município;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** O valor para a Tarifa dos Serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde no Município de Araraquara, referência julho/2019, será de R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) por quilograma, considerando a variação de 4,66%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de junho/2018 a maio/2019.


**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").